

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA  
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 047/2025**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329 de 27 de Dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de Janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

Considerando o Decreto nº 6236-R, de 06 de novembro de 2025, que trata dos procedimentos a serem tomados para o encerramento do Exercício Financeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº.078/2025 na forma a seguir especificada:

**I - CRÉDITO ANULADO**

**ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - PO: 003365 - CONVÊNIO DETRAN/ESESP**

UG Emitente:		450202 - DETRAN/ES	UG Favorecida:	280.201 - ESESP				
Esfera	UO	Código	Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
		Prog.Trabalho						
10	45.202	06.125.0036.2162	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	1752000002	3.3.90.36.00 3.3.90.47.00	450.202	003293	6.576,00 1.315,20
<b>TOTAL</b>								<b>7.891,20</b>

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 22 de Dezembro de 2025.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES  
CONCEDENTE

---

**Protocolo 1697203**